



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1551 DE 13 DE JANEIRO DE 2004.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1462 de 04 de dezembro de 2.003-:

### DECRETA

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.294,00 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

### SUPLEMENTAÇÃO

5-	04122031001	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	23.591,00
25-	03091022003	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	1.940,00
45-	04122232004	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	157.952,00
65-	04123242005	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	5.424,00
78-	28845000003	337000	Transferência a Instituições Multigovernamentais	1.097,00
95-	12122252006	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	1.228,00
115-	12365132007	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	37.500,00
120-	12365131008	449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
132-	12361122008	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
141-	12366121012	449052	Equipamento de Material Permanente	20.000,00
137-	12366122009	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
164-	10302102011	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	35.756,00
165-	10302102011	339030	Material de Consumo – Medicamento	40.000,00
166-	10302102011	339030	Material de Consumo - Hospitalares	70.000,00
169-	10302102011	339036	Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
179-	10305112012	313016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	3.170,00
200-	08122081019	449052	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
195-	08122082013	319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	12.303,00
196-	08122082013	339030	Material de Consumo	27.000,00



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

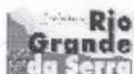
197-08122082013 339039	Outros Serviços de Terceiros	26.000,00
206-08241182014 335043	Subvenções Sociais	7.000,00
210-08243202016 335043	Subvenções Sociais	72.000,00
224-15451282018 319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	1.440,00
244-15452152019 319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	4.469,00
245-15452152019 339030	Material de Consumo	60.000,00
265-11333172020 319016	Outras Despesas Variáveis P.Civil Assist. Medica	8.424,00
267-11333172020 339036	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>791.294,00</b>

RAMON ALVARO VELASQUEZ  
Prefeito Municipal

**Artigo 2º.** O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 791.294,00 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

## ANULAÇÃO

49- 04122232004 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
71- 04123242005 999900	Reserva de Contengencia	400.000,00
168-10302102011 339030	Material de Consumo	40.000,00
202-08241182014 335043	Subvenções Sociais	5.000,00
211-08243202016 339030	Material de Consumo	20.000,00
212-08243202016 339036	Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
213-08243202016 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
227-15451282018 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	119.294,00
230-15451281023 449051	Obras e Instalações	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>791.294,00</b>





## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

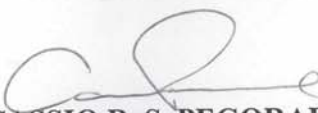
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1462 de 04 de dezembro de 2.003.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 13 de janeiro de 2004 - 39º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

  
**CASSIO R. S. PEGORARO**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



[www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)